Lei nº 13/60
Data: 8/8/60
Súmula: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial de Cr$ 46.000,00 (Quarenta e seis

Continua

Continuação

mil cruzeiros), para pagamento de aluguéres da casa de residência do tratorista José Paulo de Souza.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aluguéres da casa de residência do tratorista José Paulo de Souza, correspondente aos meses de julho de 1958 à junho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de agôsto de 1960.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal